

RELATÓRIO INTEGRADO DE SUSTENTABILIDADE



**Exercício
2022**

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
Atuação do CSTM	4
Responsabilidade Social	4
Impactos Ambientais	5
Responsabilidades previstas nos Contratos de Concessão	6
Conservação do Transporte Público	7
Recursos para custeio das políticas públicas	7
Administadores do Consórcio	9
Diretores Executivos	9

APRESENTAÇÃO

Relatório de Sustentabilidade é o documento pelo qual uma empresa relata os impactos ambientais, econômicos e sociais da organização, que podem influenciar na capacidade da organização de cumprir sua visão e estratégia e as decisões dos stakeholders.

Conforme disposto em seu site, e reiterado em outros documentos referentes à governança corporativa desta empresa pública, é de responsabilidade do Consórcio a gestão associada plena do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, incluindo as atividades de planejamento, fiscalização, regulamentação e outorga dos referidos serviços a terceiros.

Separamos abaixo os principais componentes de impactos ambientais e responsabilidade social perpetuados pelo Grande Recife.

Atuação do CSTM

O Conselho Superior de Transporte Metropolitano (CSTM) é um órgão colegiado autônomo, cuja formação está prevista na Cláusula Quatro, item 4.3 do Protocolo de Intenções, ratificado pelas Leis Estadual nº 13.235 de 24 de maio de 2007

As atividades do Conselho são desenvolvidas em reuniões plenárias a cada dois meses, de forma ordinária (podendo haver convocação extraordinária a qualquer momento feita pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos membros, com indicação do motivo da convocação), com a presença da maioria dos seus membros, onde poderão ser discutidas:

- Apreciação e fixação de políticas e diretrizes aplicáveis ao STPP/RMR, no que concerne à estrutura tarifária;
- Implementação de diretrizes, condições e normas gerais do Conselho Deliberativo da RMR, relativas ao Sistema de Transporte Público de Passageiros – STPP;
- Proposição de políticas e diretrizes gerais de atuação do Grande Recife Consórcio de Transporte, antiga EMU/Recife, no que concerne ao transporte urbano da RMR;
- Opiniões sobre os programas de trabalho e acompanhamento do desempenho do Grande Recife Consórcio de Transporte;
- Aprovação de normas e padrões de serviços relativos ao STPP/RMR;
- Promoção da integração das atividades e serviços desenvolvidos pelo Órgão e Entidades que integram, bem como a articulação com outros componentes do poder jurídico direta ou indiretamente relacionados, como o Sistema de Transporte.

Responsabilidade Social

Na busca por atender de forma plena a missão de ofertar a todos um transporte público acessível e de qualidade, na Região Metropolitana do Recife, por meio da melhoria contínua da gestão, o Grande Recife se preocupa em criar programas sociais educativos não só à população, mas também aos operadores do transporte público.

Com o abrandamento do quadro epidemiológico no Estado de Pernambuco, o Grande Recife pôde voltar a realizar suas campanhas educativas com a sociedade. A exemplo, em outubro/2021, o Consórcio promoveu a ação "Motô, não se, queime à toa" em paradas de ônibus na Praça do Derby, com distribuição de material educativo com orientações para motoristas. Esse material também foi enviado a todas as operadoras de ônibus, contendo dicas para evitar a queima de paradas, freadas bruscas e cuidados com idosos e portadores de necessidades especiais.

Em 2022, a Gerência de Relacionamento pôde retomar a campanha "E se fosse você?", atividade pedagógica nos terminais integrados e garagens de ônibus que consiste em mostrar dificuldades cotidianas das pessoas idosas e pessoas com deficiência no sistema de transporte público. Nesta ação operadores e usuários de transporte são convidados a usar cadeiras de rodas, tampão de ouvidos, óculos escuros, bengalas, pesos nos pés e mãos, a fim de sentirem as mesmas sensações que as pessoas com dificuldades em acessar os coletivos. Realizada, também, a nova ação "O Estação Educa", que consistiu em um trabalho em salas de aula, com intuito de formar usuários de transporte mais conscientes dos seus direitos e deveres.

Impactos Ambientais

Na busca por reduzir a pegada de carbono emitida pelos ônibus, de acordo com o Contrato Nº 001.2021 celebrado entre o Grande Recife Consórcio de Transporte- CTM e a Associação Nacional de Transporte Público- ANTP (sub-rogado à Secretaria de Planejamento e Gestão, através do Termo Aditivo n. 001.2021.0121), a concessão dos Lotes 03 a 07 do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife prevê novos parâmetros de circulação para algumas linhas do sistema.

No estudo desenvolvido pela ANTP, através do ANEXO XIII – NOVOS INVESTIMENTOS, constam os seguintes itens (1, 6, 7 e 9) que descrevem e possibilitam ônibus com outras fontes de energia, ou seja, a circulação de frota que não utilizem combustíveis fósseis:

1. O PODER CONCEDENTE poderá, ao longo da vigência do contrato, realizar a inclusão de novos serviços e investimentos para melhoria

- da rede do STTP/RMR, com objetivos, entre outros, de:
- Reduzir tempos de espera e deslocamento;
 - Oferecer melhores condições de conforto;
 - Fomentar a eletro mobilidade no âmbito do STTP/RMR.
6. A implantação de veículos elétricos ocorrerá de forma gradual e de forma complementar à frota diesel, iniciando-se por parte da frota alocada nas linhas
7. Para a implantação da frota elétrica, o CONCESSIONÁRIO apresentará em até 12 meses a partir da assinatura do contrato estudo apresentando o ajuste do Fluxo de Caixa de Proposta excluindo a frota e a quilometragem dos veículos a diesel substituídos e o Fluxo de Caixa Marginal incluindo os novos investimentos e custos operacionais nas linhas.
9. Além das modalidades previstas no item 7, o PODER CONCEDENTE poderá adquirir ou locar veículos para a frota elétrica, cedendo em comodato, sem ônus, ao concessionário, devendo os custos operacionais ser reequilibrados.

Responsabilidades previstas nos Contratos de Concessão

Dentre outras, constitui obrigação das empresas concessionárias:

Item 7.1.1

VIII. segurança: respeito a todas as normas legais e regulamentares destinadas a proteger a incolumidade física dos usuários e de terceiros, *bem como o meio ambiente*;

O Contrato de Concessão também estabelece a obrigatoriedade das empresas possuírem um sistema de gestão ambiental (SEI [31442249](#) e SEI [31442671](#)).

7.3.2. A **CONCESSIONÁRIA** deverá dentro do prazo de dois anos, implantar e manter, através da melhoria contínua, até o final do

contrato, um sistema de gestão ambiental certificado pela NBR ISO 14001:2004 objetivando a redução e prevenção da poluição e dos impactos ambientais causados pelas suas atividades e o atendimento aos requisitos legais aplicáveis.

Conservação do Transporte Público

Desde 1999, através da Lei Municipal nº 16.536, está prevista a obrigatoriedade de recipientes para coleta de lixo, nos veículos que prestam serviço público de transporte de passageiros. Em 2014, após publicação da lei nº 15.311, esta obrigação foi agregada, também, as empresas permissionárias e/ou concessionárias do transporte coletivo intermunicipal, operacionalizadas não só pelo CTM, como também aquelas de responsabilidade da EPTI - Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal. Ambas as medidas buscam conscientizar os usuários acerca da necessidade de preservação ambiental e dos espaços públicos.

Ainda, o Manual de Operação, Capítulo XV, Seção II, estabelece que as empresas concessionárias devem disponibilizar painéis de vidro para utilização exclusiva do CTM para veiculação de cartazes informativos e institucionais.

Recursos para custeio das políticas públicas

Em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 nº 17.550, seguem abaixo os Programas e Ações do CTM:

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2022		
(Lei nº 17.550)		
PROGRAMA	Ação / Projeto/ Atividade	DOTAÇÃO FISCAL INICIAL
1077 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA ESFERA GOVERNAMENTAL	4694	R\$ 5.000,00
1085 - COMUNICAÇÃO COM OS USUÁRIOS DO STPP/RMR	4677	R\$ 5.000,00
	4678	R\$ 1.460,00
1086 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO	1313	R\$ 41.000.000,00
	4679	R\$ 5.000,00

DE PASSAGEIROS STPP/RMR	4680	R\$ 5.000,00
	4681	R\$ 15.806.400,00
	4682	R\$ 4.751.000,00
	4685	R\$ 73.642.500,00
	4686	R\$ 3.100.000,00
	4693	R\$ 5.000,00
1087 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO ÀS AÇÕES DO CTM	4688	R\$ 711.000,00
	4691	R\$ 47.028.900,00
	4696	R\$ 10.000,00
	4698	R\$ 3.830.000,00
	4699	R\$ 5.000,00
	4701	R\$ 2.077.000,00
	Total	R\$ 191.988.260,00

Administradores do Consórcio

Diretores Executivos

Flávio Sotero

Diretor Presidente

João Henrique Alves de Lira

**Diretor de Gestão
Organizacional**

André Duperron Madeira Melibeu

Diretor de Operações

Cláudio Danilo de Almeida
Pernambuco

**Diretor de Tecnologia da
Informação**

Carlos Alberto Avelino Resende

Diretor de Planejamento

José Eduardo Fernandes de Barros

**Diretor de Engenharia e
Manutenção**

João Monteiro de Lima Filho

Diretor de Projetos Especiais



<https://www.granderecife.pe.gov.br/sitegrctm/>